

EDITAL Nº.: 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO DE CASAIS
PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA
EDIÇÃO DO CASAMENTO
COMUNITÁRIO, A SEREM
REALIZADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CURRALINHO/PA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRALINHO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto de Nomeação nº.: 020/2021, bem como a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna públicos os critérios de seleção para a escolha dos casais que participarão da 1ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Currálinho/PA, mediante as condições estabelecidas, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua o artigo 1.511 do Código Civil, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes.
- 1.2.A 1ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Currálinho atenderá o público de até 100 (cem) casais, nos termos do item anterior, e será composta de 3 (três) fases: processo de inscrição, análise da documentação e participação nos encontros preliminares.
- 1.3.Poderá a Secretaria, em atendimento à necessidade dos usuários, proceder ao aumento de vagas, no que se atente ao limite máximo de 10 (dez) inscrições.
- 1.4.A 1ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Currálinho será realizada no dia e no horário previamente estabelecidos com os casais selecionados, no Ginásio Poliesportivo de Currálinho Agnelo de Castro Freitas, localizado na Avenida Dom Orione, bairro Santa Izabel, Currálinho/PA.
- 1.5.O processo de inscrição e seleção de casais ficará sob a responsabilidade da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), da Coordenação e da Equipe Técnica do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
- 1.6.Caberá aos casais inscritos conhecer, observar e aceitar todas as regras e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como os eventuais comunicados e

instruções específicas posteriormente emitidos e publicados, não podendo alegar desconhecimento.

1.7. Toda e qualquer informação e/ou comunicado relativos ao processo de seleção dos casais da 1ª Edição do Casamento Comunitário serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Curralinho, no sítio eletrônico <https://www.pmcrralinho.pa.gov.br/>.

2. DO PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO

2.1. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1. São requisitos para a inscrição na 1ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Curralinho:

- a. Residir no Município de Curralinho no mínimo de 03 (três) anos;
- b. Comprovação de renda:
 - De até meio salário-mínimo por pessoa;
 - De até 3 (três) salários-mínimos de renda mensal total.
- c. Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais até a data da publicação deste edital;
- e. Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;
- f. Ser cadastrado no sistema do Cadastro Único (CadÚnico);
- g. Ter todos os documentos pessoais do casal legíveis e sem nenhum tipo de rasura, rasgo ou com informações ilegíveis.

2.1.2. O regime para realização do casamento será o de Comunhão Parcial de Bens. Ou seja, somente os bens adquiridos após o casamento é que ficarão pertencendo ao casal, os bens que cada um possuir antes do casamento não fazem parte da comunhão, conforme Lei nº.: 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e artigos 1.639 a 1.688 e incisos do Código Civil Brasileiro.

2.1.3. Para os inscritos que já estiverem com mais de 70 anos de idade, o regime adotado será o de Separação Obrigatória de Bens, conforme determinado pelo artigo 1.641 do Código Civil Brasileiro.

2.1.4. O regime de bens determinado nos itens 2.1.2 e 2.1.3 não serão passíveis de modificação.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o casal deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital, certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2. As inscrições serão feitas através do preenchimento manual ou eletrônico do formulário e do comprovante de inscrição (Anexo II);
- 3.3. São documentos fundamentais para realização da inscrição:
- a. Original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b. Original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Original e cópia da certidão de nascimento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio, ou certidão de casamento com averbação de óbito ou certidão de casamento + certidão de óbito;
 - d. Fotografia $\frac{3}{4}$ dos noivos;
 - e. Cópia do comprovante de renda;
 - De até meio salário-mínimo por pessoa, ou;
 - De até 3 (três) salários-mínimos de renda mensal total.
 - f. Cópia do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome de um dos candidatos, e em caso de estar o comprovante em nome diverso, deverá o candidato preencher a Declaração de Residência fornecida no ato da inscrição (Anexo III);
 - g. Cópia da carteira de trabalho (Número de série, foto, verso e contrato de trabalho da última página com o registro, se for o caso), caso não tenha anotação vigente na carteira poderá ser apresentada em branco, sem prejuízo algum ao processo;
 - h. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Município de Curalinho/PA.
 - i. Testemunhas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar cópias do RG, CPF, endereço e consignar número de contato telefônico. Serão aceitas apenas 2 testemunhas por casal, sem possibilidade de aumento.
- 3.3.1. Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato da inscrição;
- 3.3.2. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;
- 3.3.3. Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;
- 3.3.4. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo do Casamento Comunitário;

- 3.3.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou em outros formatos que não estejam listados neste edital;
- 3.4. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 01 a 28 de Fevereiro de 2023, no Centro de Referência da Assistência Social Rogério Boulhosa – CRAS, localizada na Rua Durval Ribeiro, Perpétuo Socorro, CEP.: 68815-000, Curralinho/PA, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme estabelecido no cronograma de atividades deste Edital (Anexo I).
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de casais que usem identificação de terceiros para realizar a sua inscrição;
- 3.6. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na sua não efetivação;
- 3.7. As inscrições serão gratuitas e não será permitida a cobrança de nenhum valor ou taxa pelos órgãos responsáveis pelo processo de seleção.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1. A análise da documentação dos participantes será realizada do dia 3 até o dia 31 de março de 2023.
- 4.2. A lista preliminar dos casais selecionados será publicada no Site da Prefeitura, bem como no Placar da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Curralinho/PA, em data estabelecida no cronograma de atividades.
- 4.3. Serão considerados como critérios de desempate, caso haja número excedente de procura:
- Renda Mensal per capita mais baixa;
 - Tempo de vivência em união estável devidamente comprovada, e casal com filhos;
 - Maior tempo de moradia no município.
- 4.4. Haverá a confirmação das informações prestadas pelos casais por meio de visita social na residência familiar, caso o órgão responsável pela análise entenda necessário.
- 4.5. Após análise, os casais participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.

5. DAS DESPESAS COM O PROCESSO DE CASAMENTO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Curralinho arcará com as despesas das seguintes etapas:
- Processo de Inscrição dos candidatos;
 - Emissão das Certidões de Casamento, e;
 - Cerimônia de Matrimônio.

5.1.1. As despesas decorrentes da 1ª Edição do Casamento Comunitário de 2023 será custeada pelos recursos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

5.2. Aos casais selecionados caberá o custeio das despesas cartoriais de atualização individual das certidões de nascimento antes de submeterem inscrição a este edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante os órgãos responsáveis, para fiscalização e acompanhamento do processo de seleção, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos casais, salientando-se, dentre outros:

- a. O edital;
- b. As inscrições;
- c. A análise de documentações;
- d. Os resultados preliminar e final;
- e. Os demais atos decisórios do processo.

6.2. O casal que desejar interpor recurso, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a. Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo IV deste Edital com as instruções nele constante;
- b. Entregar pessoalmente o Recurso no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Jarbas Passarinho – SN, bairro Centro, ou do Centro de Referência da Assistência Social, situada na Rua Durval Ribeiro – SN, bairro Perpétuo Socorro, Curalinho/PA, no prazo estabelecido e observando-se os horários definidos no **item 3.4**;
- c. Em hipótese alguma será aceita a revisão de recurso ou recurso do recurso da Relação Final dos casais selecionados.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado preliminar, assim como a relação final de casais selecionados serão divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de Curalinho, disponível no sítio eletrônico <https://www.pmcuralinho.pa.gov.br/>, obedecendo-se para isso os períodos definidos no cronograma de atividades deste Edital (Anexo I).

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação dos casais selecionados ocorrerá mediante expediente de aviso prévio emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social, os quais deverão participar dos encontros preliminares de preparação dos casamentos;
- 8.2. Os casais que, por qualquer motivo não justificado previamente aos órgãos responsáveis pelo processo, não comparecerem em pelo menos 01 (um) encontro de preparação, serão considerados desistentes do casamento comunitário, podendo os órgãos responsáveis selecionar outro casal em lista de espera.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As inscrições dos casais implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 9.2. É de inteira responsabilidade dos casais acompanhar na página oficial da Prefeitura Municipal de Curalinho as publicações de todas as etapas do processo de seleção.
- 9.3. Os casais poderão obter informações referentes ao processo de seleção por meio dos números de telefones (91) 99379-6480 – Secretaria de Assistência Social e (91) 99276-4056 – Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social, ou ainda através do endereço eletrônico: cras.curalinho@yahoo.com.
- 9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas equipes responsáveis da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência da Assistência Social.

Curalinho/PA, 16 de janeiro de 2023.



RITHIANE FREITAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº.: 020/2021



MILENE COSTA DA SILVA
Coord. do Centro de Ref. da Assist. Social
Port. nº.: 050/2021

Rithiane Freitas Rodrigues
Secretária Municipal da
Assistência Social - PMSC
Decreto Nº 020/2021



ANEXOS



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
EDITAL Nº 001/2022/SEMAS/CRAS

ATIVIDADE	PERÍODO (2023)
1ª ETAPA	
1. Publicação do Edital nº.: 001/2023.	16 de Janeiro.
2. Período de inscrições com entrega de documentações (Subitem 3.1.6).	De 1º a 28 de Fevereiro.
2ª ETAPA	
3. Período de análise dos documentos dos casais inscritos.	De 3 a 31 de Março.
4. Publicação do resultado preliminar de análise das documentações, bem como a relação dos casais selecionados.	Dia 3 de Abril.
5. Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	De 4 a 5 de Abril.
6. Publicação do resultado da análise de recursos.	Dia 7 de Abril.
7. Publicação da Relação Final dos casais selecionados.	Dia 10 de Abril.
3ª ETAPA	
8. Data provável da Primeira convocação para o Encontro Preliminar.	Dia 14 de Abril.
9. Data provável da Segunda convocação para o Encontro Preliminar.	Dia 21 de Abril.
10. Data provável da Terceira convocação para Cerimônia Matrimonial.	Dia 13 de Maio.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
DADOS DO CASAL:			
NOME DA NOIVA:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: () MAC. () FEM. () TRANS MAS. () TRANS FEM.	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRA () DIVORCIADA () VIÚVA () UNIÃO ESTÁVEL			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG/ÓRGÃO/ ESTADO EMISSOR: _____/____/____ () 1ª VIA () 2ª VIA DATA DE EMISSÃO: ____/____/____			
CPF:		NIS:	
E-MAIL:			
TELEFONE CELULAR:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO			
NOME DO NOIVO:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: () MAC. () FEM. () TRANS MAS. () TRANS FEM.	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () DIVORCIADO () VIÚVO () UNIÃO ESTÁVEL			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG/ÓRGÃO/ ESTADO EMISSOR: _____/____/____ () 1ª VIA () 2ª VIA DATA DE EMISSÃO: ____/____/____			
CPF:		NIS:	
E-MAIL:			
TELEFONE CELULAR:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO			
ENDEREÇO DO CASAL			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:		CEP:	
DECLARAÇÃO: <i>Declaramos estar cientes das condições do presente processo de seleção de casais e aceitá-las. Declaramos ainda, sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações por nós prestadas.</i> Assinatura da Noiva: _____ Assinatura do Noivo: _____			



RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		CARIMBO DO ÓRGÃO
<i>Assinatura:</i> _____		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
1ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA (EDITAL N°. : 001/2023/SEMAS-CRAS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.)		
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	
_____	_____	
<i>Assinatura da noiva</i>	<i>Assinatura do noivo</i>	
	CARIMBO DO ÓRGÃO	

<i>Assinatura do responsável pela inscrição</i>		



ANEXO III
DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à(ao) _____, município de Curralinho, Estado do Pará, CEP: 68815-000, bairro ou localidade _____, portador do Registro Geral de nº.: _____, Órgão Expedidor: _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº.: _____ - _____, DECLARO, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Centro de Referência da Assistência Social, que o(a) senhor(a): _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Curralinho/PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

Observações:

1. Reconhecer firma desta declaração
2. Anexar comprovante de residência



ANEXO IV

INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nº DE PROTOCOLO: _____ (Preenchimento realizado pelo
órgão responsável do processo de seleção).

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

OCUPAÇÃO: _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ / _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº.: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____

HORA DO ATENDIMENTO: ____ H ____ MIN.

TELEFONE PARA CONTATO: (91) _____ - _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO: _____

Curralinho/PA, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Solicitante

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº.: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____

HORA DO ATENDIMENTO: ____ H ____ MIN.

TELEFONE PARA CONTATO: (91) _____ - _____

Curralinho/PA, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Solicitante